



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújios/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

DECRETO Nº 582, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.021

Altera o art 1º do Decreto nº 567 de 31 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi apurado o superávit financeiro com saldo orçamentário do ano de 2.020, e que no ano de 2.021 foi utilizado saldo orçamentário inabilitando o cadastramento real aprovado perante a Lei nº 2.045, de 20 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 567, de 31 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

02.09.01 – DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0028.2075 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outras

2.62.00 – Tranf. Rec. Aplic. Ações Emerg. A Set Cult

R\$60.293,64 (sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)

Total: R\$60.293,64 (sessenta mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, no que couber, o decreto nº 567 de 31 de agosto de 2.021.

Araújios (MG), 24 de setembro de 2.021.

Geraldo Magela da Silva
CPF- 995.677.096-53
Prefeito Municipal de Araújios
Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal